



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4547 , DE 06 DE MARÇO DE 1990.

Cria a Escola de 1º Grau " CORA CORALINA", na sede do Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001-0360, da Casa Civil, de 05.03.90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau "CORA CORALINA", na sede do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,  
em 06 de março de 1990, 102º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

